



ATA DE ANÁLISE/CONTROLE E EMISSÃO DE PARECER DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2016.

ATA

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 16:00 horas, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Professor Alfredo Ludka centro, Município de Bela Vista do Toldo (SC), os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Fundeb, para análise e emissão de parecer dos recursos oriundos do FUNDEB, relativo ao exercício de 2016. A presidente do conselho a Sra. Adriana Maria de Souza, saudou a todos os membros e deu início e a reunião, onde foram apresentados os relatórios e demonstrativos dos recursos do FUNDEB. As aplicações das Receitas de Impostos e Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento de Ensino em conformidades com a Constituição Federal, Artigo 212, são assim demonstradas:

- A) Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 CF).

ESPECIFICAÇÃO	2016	%
Total da Receita com Impostos	12.654.438,32	100,00
Total	7.291.198,18	
Despesas como Ensino Infantil	1.648.808,65	
Despesas com o Ensino Fundamental	5.642.389,53	
Total Deduções	2.304.486,64	
1-Deduções da Receita para a Formação do Fundeb	2.379.242,50	
2-Repasse Recebido pelo Fundeb	4.717.870,95	
1-2 (-) Ganho com o FUNDEB	2.338.628,45	
(-) Rendimento de Aplicações Financeiras	34.141,81	
Total das Despesas para efeito de cálculo	4.986.711,54	39,00
Valor mínimo de 25% das receitas de impostos	3.163.309,58	25,00
Percentual aplicado acima do limite de 25%	1.823.401,96	14,00

- B) O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de R\$ 4.986.711,54 em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a 39,00% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior valor de R\$1.823.401,96 representando 14,00% do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o exposto no artigo 212 da Constituição Federal.



C- Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (artigo 60§ 5º do ADCT e artigo 7º da Lei Federal nº 9424/96).

ESPECIFICAÇÃO	2016	%
Receita do FUNDEB Exercício 2016	4.717.870,95	100,00
(+) Rendimento das aplicações Financeiras da conta Fundeb	34.141,81	
60% dos recursos oriundos do FUNDEB	2.830.722,57	60,00
Total da remuneração dos Profissionais do Magistério	3.680.483,45	87,86
Valor aplicado acima do limite de 60% do FUNDEB	849.760,88	27,86

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de R\$ 3.680.483,45, equivalendo a 87,86% dos recursos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

ESPECIFICAÇÃO	2016	%
Transferência do FUNDEB Exercício 2016	4.717.870,95	100,00%
(+) Saldo financeiro disponível exercício 2015	0,00	
(+) Rendimento das aplicações Financeiras da conta Fundeb	34.141,81	
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	4.752.012,76	100,00%
95% dos recursos do Fundeb	4.514.412,22	95,00%
Despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira	4.770.416,69	110,00%
Valor Acima do Limite (95% do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica)	256.004,47	10,00%

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de R\$ 4.770.416,69, à conta dos recursos do FUNDEB, em despesa com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei 11.494/2007. Sendo que o valor de R\$18.403,93 aplicado a mais a conta do FUNDEB foi custeado com recursos próprios transferidos da conta livre para a Conta Fundeb.

A conta dos recursos Fundeb 40 % foram liquidadas e pagas remunerações de pessoal da Educação, não permissível sua inclusão na cota 60% no valor de R\$ 1.089.933,24.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
FONE: (047) 3629 0066
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL:



Diante dos fatos acima mencionados este conselho atesta a aprovação da Prestação de Contas do FUNDEB relativo ao exercício de 2016, estabelecendo ainda atendida as normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar e para constar, a presente ata que depois de lida vai assinada por todos os presentes.

NOME	ASSINATURA
Adriana Maria de Souza- Presidente do Conselho	
Ivanilda Liler – Representante da Secretaria de Educação- TITULAR	
Dayane Suchara Nunes- Representante da Secretaria de Educação- SUPLENTE	Dayane S. N.
Patrícia Iurkiv- Representante do Poder Executivo: Sec. De Admin e Fazenda- TITULAR	Patrícia Iurkiv
Aline Maria Kohler Kuyavski - Representante do Poder Executivo - Sec. De Admin e Fazenda SUPLENTE	Aline M. Kohler Kuyavski
Emerson Keitto – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais Públicas - TITULAR	Emerson Keitto
João Francisco Spitzner; Representantes dos Diretores das Escolas Municipais Públicas - SUPLENTE	
Maristela Medeiros Franco - Representantes dos Professores - TITULAR	Maristela M. Franco
Karina Pazda Milcheski Damaso - Representantes dos Professores: SUPLENTE	Karina P.M. Damaso
Janete Munhoz Stelzner e Ana Leticia Damaso da Silveira Woidella - Rep. Pais e Alunos - TITULARES	Janete M. Stelzner Woidella
Elaine Ap. Sabatke da Silveira e Caline Regina Damaso- Rep. Pais e Alunos - SUPLENTE	Elaine Ap. Sabatke da Silveira Caline Regina Damaso
Alexandra Iachitzki- Rep. Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Pub. Municipais - TITULAR	Alexandra Iachitzki
Marta Sabrina da Silva - Rep. Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Pub. Municipais - SUPLENTE	Marta Sabrina da Silva
Pamela Pinheiro- Rep. Dos Estudantes da Educação Básica Publica. - TITULAR	Pamela P. do Cruz
Juciane de Fatima Dreher- Rep. Dos Estudantes da Educação Básica Publica. - SUPLENTE	Juciane de Fatima Dreher
Miguel Soares de Lima - Rep. Dos Estudantes da Educação Básica Publica. - TITULAR	Miguel Soares de Lima
Michele Schiessl - Rep. Dos Estudantes da Educação Básica Publica.- SUPLENTE	Michele Schiessl
Adriana Maria de Souza - Rep .do Conselho Municipal de Educação - TITULAR	
Marcelo Martins de Carvalho - Rep .do Conselho Municipal de Educação - SUPLENTE	
Jussara de Fatima de Lima – Rep. do Conselho Tutelar- TITULAR	Jussara de F. de Lima
Edenise Cordeiro Vieira-Rep. do Conselho Tutelar- SUPLENTE	Edenise Cordeiro